



Prefeitura Municipal de Jequeri

DECRETO Nº 32 DE 17 DE JULHO DE 2020

Reconduz Membros do Conselho Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Jequeri, no uso de suas atribuições legais e, o previsto na Lei Municipal nº 231 de 20 de abril de 2018;

CONSIDERANDO que o mandato do Conselho Municipal de Educação expirou;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição do referido Conselho, para fins de observar as diretrizes e bases para a organização da educação, bem como as políticas e planos educacionais aplicáveis ao Município.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam reconduzidos os membros do Conselho Municipal de Educação – CME, nos seguintes termos:

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular	Suplente
Josiane Maria Lana	Vânia Lúcia dos Santos

II - Representantes do Magistério Público Municipal:

Titular	Suplente
Bruna de Cássia Sena Reis Sampaio	Fátima Isabel dos Santos Vieira
Maria das Graças Moutinho Cardoso Dias	Carmem Maria das Silva

III - Representante dos Especialistas Educacionais

Titular	Suplente
Maria José Diório	Rosilene Aparecida da Silva

IV - Representante da Sociedade Civil

Titular	Suplente
Maria Auxiliadora Pereira Ferreira	Maria das Graças Teixeira Severino
Maria Aparecida Soares de Souza	Maria Imaculada de Oliveira Vieira

V - Representantes de Pais de Alunos

Titular	Suplente
Elizangela Pereira dos Passos	José Carlos Alves
Valéria Martins de Souza	Patrícia Luiz da Silva

Art. 2º. O Presidente do Conselho Municipal de Educação será indicado pelo plenário, por eleição aberta, com maioria simples, para um mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida uma recondução.

Art. 3º. O mandato de cada membro do Conselho Municipal de Educação terá duração de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


Adilson Lopes Silva
Prefeito Municipal

Jequeri-MG, 17 de Julho de 2020.